Nome do Processo

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-INVCREDINST	ADMINISTRAÇÃO	INVESTIMENTOS	1.0	1 de 6

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE 2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS 2
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO 2
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA 2
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO 3
VI. INDICADORES 3
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES 3
VIII. PROCEDIMENTOS 3
IX. MAPEAMENTO 5
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES 6

I. PALAVRAS-CHAVE

- POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRA, CREDENCIAMENTO, EDITAL, SPREV, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	*Significado*
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
CMN	Conselho Monetário Nacional
SPREV	Secretaria de Previdência Social
COMINV	Comitê de investimentos
D.O.	Diário Oficial
CADPREV	Sistema da Secretaria de Previdência para envio dos demonstrativos

III. RESULTADO DO PROCESSO

- O resultado obtido do processo é garantir que o credenciamento de instituições financeiras seja realizado de acordo cumprindo todas as exigências legais, evitando riscos futuros.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	*Descrição*
RESOLUÇÃO CMN Nº 5272/2025	Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022	Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	*Descrição*
Edital de Credenciamento	Instrumento de chamamento público para estabelecer vínculos de serviços entre a Unidade Gestora e prestadores de serviços se um mesmo segmento.
Sistema Cadprev	Sistema da Secretaria da Previdência

VI. INDICADORES

Indicador	*Meta*	*Periodicidade*	*Evidência*	*Sentido da Melhoria*	
Credenciamento da Instituição Financeira	**Até 10 dias úteis, após o recebimento de toda a documentação legal**	**Anual**	**Processo Administrativo**	↓	**Quanto menor, melhor**

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- ***Sem observações.***

VIII. PROCEDIMENTOS

- **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

1. Enviar documentos

1.1. Providenciar e enviar a relação de documentos exigidos para credenciamento através de correio eletrônico.

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

2. Abrir Processo de Credenciamento

2.1. Abrir processo administrativo e anexar documentos

2.2. Conferir se os documentos estão de acordo com o Edital publicado, a resolução CMN nº 5272/2025 e a normas do Ministério.

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

3. Análise prévia

3.1. Fazer uma análise prévia a fim de verificar se há o interesse em credenciar, não havendo a Instituição é notificada e o processo finalizado.

3.2. Caso haja interesse, é enviado à Consultoria de Investimento para que possa emitir um parecer sobre a Instituição e seus fundos.

- **CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**

4. Emitir parecer com base na análise dos fundos

4.1. Verificar toda a documentação apresentada, e deliberar sobre a aprovação

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

5. Análise prévia

5.1. Verificar toda a documentação apresentada, e deliberar sobre a aprovação

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

6. Análise prévia

6.1. Verificar toda a documentação apresentada, e deliberar sobre a aprovação

7. Cadastrar CADPREV e Publicar Site

7.1. Cadastrar a instituição financeira no sistema Cadprev.

7.2. Publicar no site: Ata de Reunião do Comitê de Investimentos e atualizar a relação das Instituições Financeiras credenciadas.

- **FIM DO PROCESSO**

IX. MAPEAMENTO

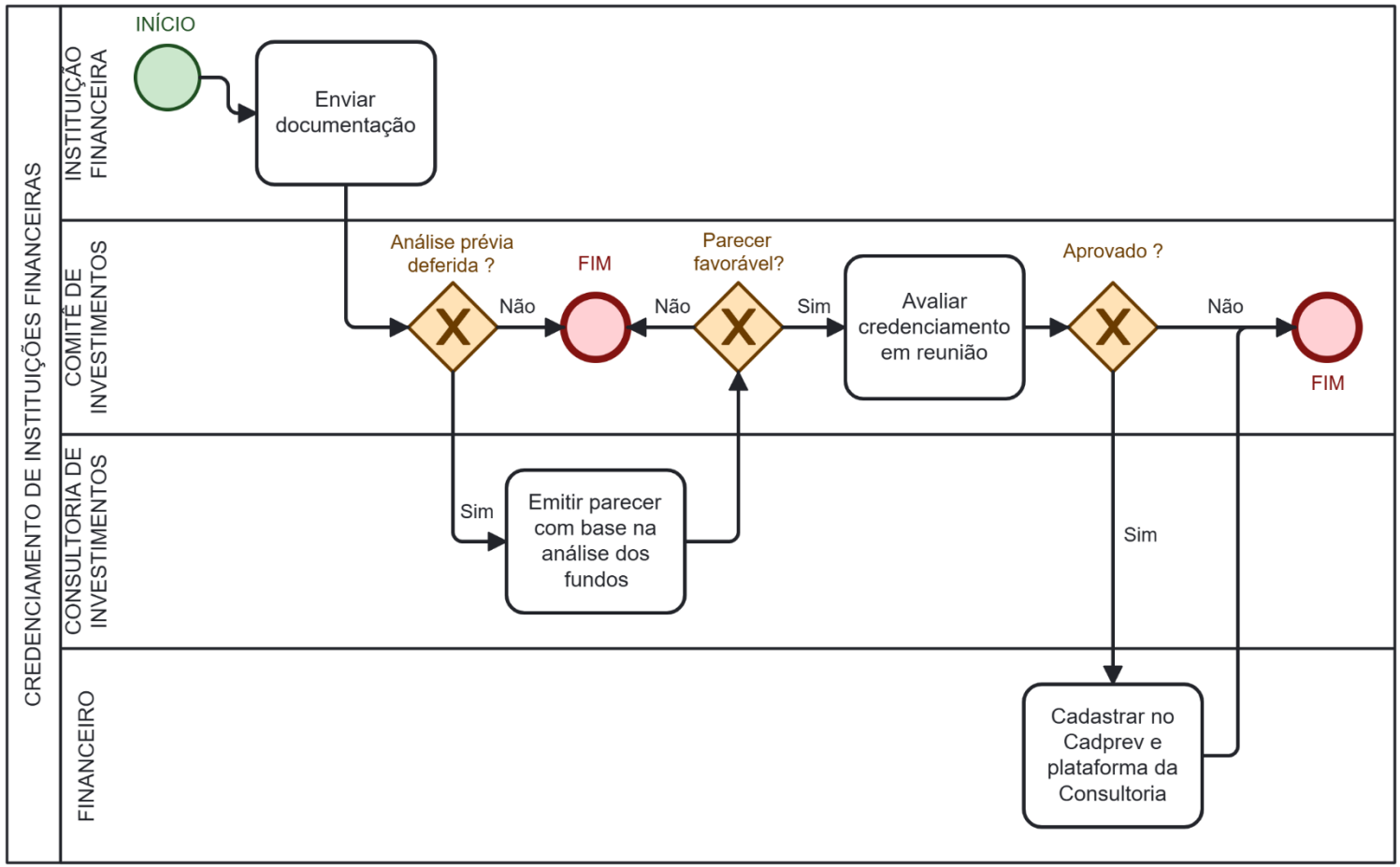

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão